PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
C E P 68.100 - Santarém - Pará

LEI Nº 9.270 DE 02 DE JULHO DE 1981.

DEFINE O DIA 22 DE JUNHO DE 1661 COMO O DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTAREM, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal estatue e eu sanciono e publico, para que produza os efeitos necessários, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica definito o dia 22 (Vinte e dois) de junho de 1661 como o da fundação da cidade de Santarém, pelo Rvdo. Padre João Betendorf.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá tomar as providências para que, anualmente, a data seja festivamente comemorada, na sede e no interior do Município, tendo como centro das comemoração a figura do fundador.

Art. 3º - A fim de que possa ser cumprido o que determina o artigo anteiro, o dia 22 (Vinte e Dois) de junho possa ser feriado Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito Municipal de Santarém (Pá), 02 de julho de 1981.

Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete